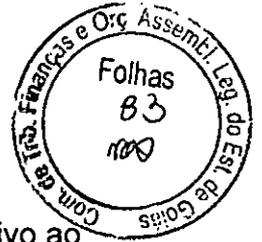


Processo n. 2019001278

Interessado: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Relatório do contrato de gestão n. 1/2018 – SEAD/OVG relativo ao exercício de 2018.



RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata-se do Ofício n. 1361/2019 - SEAD, que encaminha o Relatório Conclusivo do Acompanhamento e Avaliação da Execução e do Desempenho Contrato de Gestão n. 1/2011, firmado entre o Estado de Goiás e a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, referente ao exercício de 2018, nos termos do § 3º do art. 10 da Lei n. 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Em anterior oportunidade a propositura foi convertida em diligência nos termos do inciso VII do art. 44 do Regimento Interno.

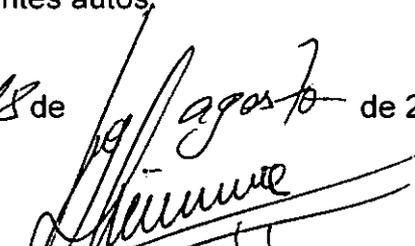
Em resposta, o ofício n. 3559/2019 – ECONOMIA encaminhou o Despacho n. 97/2019 – PROTEGE.

Por outro lado, as contas anuais dos contratos de gestão são julgadas pelo TCE no bojo da prestação de contas do órgão supervisor (art. 6º, Resolução Normativa n. 13, de 2017).

Assim sendo, e considerando o tempo transcorrido desde os fatos, somos pelo **arquivamento** dos presentes autos.

É o relatório conclusivo.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2021.


DEPUTADO CHICO KGL

RELATOR